



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento do DETRAN/MS e dá outras providências. "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto n. 15.192, de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores estaduais e sobre o horário de expediente das repartições públicas integrantes da Administração Estadual Direta, das Autarquias e Fundações.

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento e de atendimento ao cliente do DETRAN/MS sede e suas agências, com exceção das constantes no art. 2º, conforme abaixo:

I - 07h30min às 16h30min, com intervalo de almoço das 11h30min às 12h30min.

Art. 2º - As Agências Shopping Campo Grande e Bosque dos Ipês funcionarão das 10h00min às 22h00min, em dois turnos de seis horas e sem intervalo.

Art. 4º - No intervalo de almoço todas as repartições deverão estar fechadas para o atendimento ao público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2019.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria DETRAN "N" n. 011, de 22 de julho de 2011.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

